Proc. Administrativo 9.982/2026

De: Thainá G. - PMM-SMADU-CDU

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 17/06/2026 às 08:50:17

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SMADU, PMM-SMADU-DE, PMM-SMADU-SDU, PMM-SMADU-GT, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMADU-CDU

Aquisição de Uniformes para o Trânsito

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **Uniforme para o Trânsito**, na modalidade dispensa de licitação, no valor total de **R$ 3.740,00**, através da Secretaria de **Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

Anexos:

Cartao_CNPJ_Cali.pdf
Cartao_CNPJ_Ponto_Certo.pdf
Cartao_CNPJ_Slonyn.pdf
CND_Estadual_Cali.pdf
CND_Federal_Cali.pdf
CND_FGTS_Cali.pdf
CND_Municipal_Cali.pdf
CND_Trabalhista_Cali.pdf
doc02886720260616122656.pdf

doc02886820260616122713.pdf
doc02886920260616122730.pdf
Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Uniformes_departamento_de_transito.pdf
Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Uniforme_Transito.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Uniforme.pdf
Minuta_TR_Uniforme_Transito.docx
Minuta_TR_Uniforme_Transito.pdf
Quadro_de_Socios_Cali.pdf
Quadro_de_Socios_Ponto_Certo.pdf
Quadro_de_Socios_Slonyn.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Cassia Gateli Pscheidt	18/06/2026 08:15:34	1Doc	ANA CASSIA GATELI PSCHEIDT CPF 026.XXX.XXX-0...
Rafael Roberto Sigrist	18/06/2026 10:34:18	ICP-Brasil	RAFAEL ROBERTO SIGRIST CPF 287.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4D7E-D221-D5B5-9D3D**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.621.148/0001-06 **MATRIZ**		**25/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
SERIGRAFIA E CONFECCOES CALI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FROSCH	**104**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**RESTINGA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **09:33:23** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.052.604/0001-84 **MATRIZ**		**23/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
17.052.604 ELCIA MARIA STEIDEL LEZAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEMERITO ANTONIO HABLE	**288**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**VILA NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@ALFACONT.COM.BR	**(47) 3642-7079**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **10:01:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.087.813/0001-10 **MATRIZ**		**30/12/1985**

NOME EMPRESARIAL
SLONYN CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XAVIER DA SILVA	**513**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**CENTRO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **10:00:10** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERIGRAFIA E CONFECCOES CALI LTDA**
CNPJ/CPF: **01.621.148/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140229880517**
Data de emissão:	**17/06/2026 08:40:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/06/2026 08:40:24

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/06/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERIGRAFIA E CONFECCOES CALI LTDA
CNPJ: 01.621.148/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:08:24 do dia 04/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2026.
Código de controle da certidão: **2CD0.2ACB.5605.A2AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.621.148/0001-06

Razão social: SERIGRAFIA E CONFECCOES CALI LTDA

Endereço: R BASILIO CELESTINO DE OLIVEIRA 104 / CENTRO II ALTO DE M / MAFRA / SC / 89300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2026 a 14/07/2026

Certificação Número: 2026061520560656779472

Informação obtida em 16/06/2026 09:40:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
12196 / 2026	16/06/2026	13/12/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
01.621.148/0001-06	SERIGRAFIA E CONFECCOES CALI LTDA - ME

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JOSE FROSCH, 104 Complemento:

Bairro: RESTINGA Apto: Bloco: CEP: 89302-215

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2612196N1659D97

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERIGRAFIA E CONFECCOES CALI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.621.148/0001-06
Certidão nº: 54965424/2026
Expedição: 16/06/2026, às 09:39:23
Validade: 13/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERIGRAFIA E CONFECCOES CALI LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.621.148/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Empresa:	Slonyn Confecções Ltda
CNPJ:	79.081.813/0001-10
End.:	Av.: Francisco Xavier da Silva, 513 – Centro – Rio negro - PR
CEP:	83.880-035
Contato:	(47) 3642 -2623

Quantidade	Descrição da peça	Valor Un.	Valor Total
5	Jaqueta Nylon Resinado 100% Poliéster	R$: 290,00	R$: 1450,00
10	Calça Brin Pesado 100% Algodão	R$: 160,00	R$: 1600,00
10	Camiseta Manga Curta 67% Poliéster 33% Viscose	R$: 69,00	R$: 690,00
10	Camiseta Manga Longa 67% Poliéster 33% Viscose	R$: 79,00	R$: 790,00
10	Gola Polo Pique 50% Algodão 50% Poliéster	R$: 90,00	R$: 900,00
		TOTAL:	R$: 5.430,00

Data: 12/06/2026
Responsável pelo orçamento: Salete T. Pereira da Cunha
Orçamento válido por 30 dias.
Prazo de entrega 45 dias.
Pagamento: 50% de entrada – 50% na entrega.

Salete T. Pereira da Cunha

Slonyn Confecções Ltda.
CNPJ 79 087.813/0001-10
I.E. 12600995-03
Rio Negro - PR

EMPRESA	ELCIA MARIA STEIDEL LEZAN, PONTO CERTO
CNPJ	17052604/00184
RUA	BENEMERITO ANTONIO HABLE Nº288
BAIRO	VILA NOVA MAFRA S.C
NUMERO	(47) 98836-2668

ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
5	JAQUETA NAYLON REZINADO 100% POLIÉSTER	R$ 255,00	R$ 1.275,00
10	CALÇA BRIN PESADO 100% ALGOODÃO	R$ 115,00	R$ 1.150,00
10	CAMISETA MANGA CURTA 67%POLIÉSTER 33%VISCOSE	R$ 59,00	R$ 590,00
10	CAMISETA MANGA LONGA PV 67% POLIÉSTER 33%VICOSE	R$ 69,00	R$ 690,00
10	GOLA POLO PIQUE 50% ALGOODÃO 50% POLIÉSTER	R$ 79,00	R$ 790,00
		TOTAL	R$ 4.495,00

RESPONSALVEL PELO PELO ORÇAMENTO ELCIA
DATA DO ORÇAMENTO 30/05/26
ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO A VISTA/ DEPOSITO/ PIX , 50% NA ENTRADA 50% NA ENTREGA

Elcia M. S. Steidel Lezan

Serigrafia e Confecções Cali Ltda
CNPJ 01 621 148/0001-06
INSC EST 253 420 199
Rua José Frosch nº 104 - Mafra - SC
cep 89 300-000
Bairro Restinga
Fone 47 99927 7983

CALI

Mafra, 16 de junho de 2026

Orçamento Prefeitura Municipal de Mafra
Departamento de Trânsito

Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço total
10	camisetas de poliviscose, na cor cinza, manga curta com a serigrafia da logo pequena na frente, lado esquerdo e serigrafia na costa e com faixa refletiva nas mangas	R$ 48,50	R$ 485,00
10	camisetas de poliviscose, na cor cinza, manga longa com a serigrafia da logo pequena na frente, lado esquerdo e serigrafia na costa e com faixa refletiva nas mangas	R$ 58,00	R$ 580,00
10	calças de brim, com faixa refletivacom serigrafia da logo pequena no bolso	R$ 110,00	R$ 1.100,00
05	jaquetas de nylon resinado, com bordado frente e costa	R$ 230,00	R$ 1.150,00
05	camisetas gola polo, malha piquet, na cor branca com bordado da logo pequena na frente, lado esquerdo, na manga e na costa	R$ 85,00	R$ 425,00
		Valor total	R$ 3.740,00

Obs: Frete incluso

CONFECÇÕES CALI LTDA
Sócio Gerente

Responsável pelo orçamento: José Angélis

1Doc: Proc. Administrativo 9.982/2026 | Anexo: doc02886920260616122730.pdf (1/1) 13/129

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 35/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Responsável pela Demanda: Thaina E. G. Schotten **Matricula:** 254833701
E-mail: thaina.eridiane@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 3641-4020

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para o Departamento de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de uniformes para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos agentes e demais profissionais vinculados ao setor, proporcionando maior visibilidade, organização e reconhecimento por parte da população. O uso de uniformes é fundamental para garantir que os servidores sejam prontamente identificados durante a execução de suas atividades, especialmente em ações de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano, conferindo maior credibilidade, segurança e autoridade no desempenho de suas funções. Além disso, os uniformes contribuem para a proteção e o conforto dos servidores, uma vez que são utilizados diariamente em atividades externas, expostos às variações climáticas e às condições típicas do trabalho em vias públicas.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**10**	**Und**	Casmisetas de poliviscose, manga curta, na cor cinza, com a serigrafia da logo pequena na frente, lado esquerdo e serigrafia nas costas e com faixa refletiva na mangas.	**Materiais**	**Consumo**
2	**10**	**Und**	Casmisetas de poliviscose, manga longa, na cor cinza, com a serigrafia da logo pequena na frente, lado esquerdo e serigrafia nas costas e com faixa refletiva na mangas.	**Materiais**	**Consumo**
3	**10**	**Und**	Calças Brim, com faixa refletiva com serigrafia da logo pequena no bolso	**Materiais**	**Consumo**
4	**05**	**Und**	Jaquetas de Nylon resinado, com bordado frente e costas	**Materiais**	**Consumo**
5	**05**	**Und**	Camisetas gola polo, malha piquet, na cor branca com bordado da logo pequena na frente, lado esquerdo, na manga e nas costas	**Materiais**	**Consumo**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: 3.740,00

6. Prazo de entrega/execução: 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento
7. Local de entrega/execução: Os uniformes será retirado no local da empresa vencedora
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Ana Cassia Gatelli Pscheidt
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Jair Francisco Do Livramento, Claudecir Gonçalves Da Silva
OBSERVAÇÕES: Sem observações

Mafra - SC, 16 de Junho 2026.

De acordo,

_____

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para o Departamento de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com recursos do Departamento de Trânsito.**

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, cujo valor é R$..., a qual é justificada pela necessidade de aquisição de uniformes para o departamento de trânsito, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 035/2026 de 16 de Junho de 2026 e no Termo de Referência nº 035/2026 de 16 de junho de 2026. anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido tratar-se de contratação de baixa complexidade, referente ao fornecimento de uniformes, objeto comum e amplamente disponível no mercado. Ademais, o valor estimado da contratação é de R$ 3.740,00.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa Serigrafia e Confecção Cali LTDA, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Serigrafia e Confecção Cali LTDA
CNPJ: 01.621.148/0001-06
ENDEREÇO: José Frosch n° 104 - Restinga
VALOR TOTAL: 3.740,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como*

Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela realização de consulta direta a fornecedores atuantes no município e região, aptos a fornecer o objeto pretendido. Tal procedimento possibilita a obtenção de preços compatíveis com a realidade do mercado local, garantindo maior precisão na estimativa de custos da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	01.621.148/0001-06	16/06/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	2CD0.2ACB.5605.A2AC	04/06/2026	01/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140229880517	17/06/2026	14/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2612196N1659D97	16/06/2026	13/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	54965424/2026	16/06/2026	13/12/2026

90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026061520560656779472	15/062026	14/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 17 de Junho de 2026.

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº 623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Serigrafia e Confecção Cali LTDA CNPJ: 01.621.148/0001-06	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Elcia Maria Steidel Lezan CNPJ: 17.052.604/0001-84	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Slonyn Confecções LTDA CNPJ: 79.081.813/00 01-10	Menor valor Serigrafia e Confecção Cali LTDA CNPJ: 01.621.148/0001-06
1	**10**	Und	Casmisetas de poliviscose, manga curta, na cor cinza, com a serigrafia da logo pequena na frente, lado esquerdo e serigrafia nas costas e com faixa refletiva na mangas.	R$ 48,50	R$ 59,00	R$ 69,00	**R$ 3.740,00**
2	**10**	Und	Casmisetas de poliviscose, manga longa, na cor cinza, com a serigrafia da logo pequena na frente, lado esquerdo e serigrafia nas costas e com faixa refletiva na mangas.	R$ 58,00	R$ 69,00	R$ 79,00	
3	**10**	Und	Calças Brim, com faixa refletiva com serigrafia da logo pequena no bolso	R$ 110,00	R$ 115,00	R$ 160,00	
4	**05**	Und	Jaquetas de Nylon resinado, com bordado frente e costas	R$ 230,00	R$ 255,00	R$ 290,00	
5	**05**	Und	Camisetas gola polo, malha piquet, na cor branca com bordado da logo pequena na frente, lado esquerdo, na manga e nas costas	R$ 85,00	R$ 79,00	R$ 90,00	
			VALOR TOTAL	**R$ 3.740,00**	**R$ 4.495,00**	**R$ 5.430,00**	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº 623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

O orçamento anexo a esta solicitação foram pesquisados diretamente com fornecedores e são de responsabilidade do Servidor Jair Francisco Do Livramentolotada na Secretaria de Meio de Ambiente e Desenvolvimento Urbano, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/2024, e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra – SC, 16 de junho de 2026.

De acordo,

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para o Departamento de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Casmisetas de poliviscose, manga curta, na cor cinza, com a serigrafia da logo pequena na frente, lado esquerdo e serigrafia nas costas e com faixa refletiva na mangas.	10	Und	R$ 48,50	R$ 485,00
02	Casmisetas de poliviscose, manga longa, na cor cinza, com a serigrafia da logo pequena na frente, lado esquerdo e serigrafia nas costas e com faixa refletiva na mangas.	10	Und	R$ 58,00	R$ 580,00
03	Calças Brim, com faixa refletiva com serigrafia da logo pequena no bolso	10	Und	R$ 110,00	R$ 1.100,00
04	Jaquetas de Nylon resinado, com bordado frente e costas	05	Und	R$ 230,00	R$ 1.150,00
05	Camisetas gola polo, malha piquet, na cor branca com bordado da logo pequena na frente, lado esquerdo, na manga e nas costas	05	Und	R$ 85,00	R$ 425,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 3.740,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação de uniformes para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos agentes e demais profissionais vinculados ao setor, proporcionando maior visibilidade, organização e reconhecimento por parte da população. O uso de uniformes é fundamental para garantir que os servidores sejam prontamente identificados durante a execução de suas atividades, especialmente em ações de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano, conferindo maior credibilidade, segurança e autoridade no desempenho de suas funções. Além disso, os uniformes contribuem para a proteção e o conforto dos servidores, uma vez que são utilizados diariamente em atividades externas, expostos às variações climáticas e às condições típicas do trabalho em vias públicas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.2. Apresentar a CND’s Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, todas negativas e validas.

6.3. Cartão CNPJ

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço:.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 20 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o

estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Jair Francisco Do Livramento, matrícula nº 254869701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Claudecir Gonçalves Da Silva, matrícula nº 254896701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ana Cassia Gatelli Pscheidt, matrícula nº 254902301, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 06 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Jair Francisco Do Livramento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/06/2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

Thaina Eridiane Grossklaus Schotten
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Urbanismo

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Jair Francisco Do Livramento
Fiscal de Contratos

Claudecir Gonçalves Da Silva
Fiscal de Contratos Substituto

Ana Cassia Gatelli Pscheidt
Gestor de Contratos

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
01.621.148/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
SERIGRAFIA E CONFECCOES CALI LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE ANGELIS DE LIMA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARIA DORACI DE LIMA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/06/2026** às **10:01:13** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
17.052.604/0001-84
NOME EMPRESARIAL:
17.052.604 ELCIA MARIA STEIDEL LEZAN
CAPITAL SOCIAL:
R$ 1.000,00 (Um mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
79.087.813/0001-10
NOME EMPRESARIAL:
SLONYN CONFECCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SALETE TERESINHA PEREIRA DA CUNHA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
ALVARO PEREIRA DA CUNHA FILHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/06/2026** às **10:00:34** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 1- 9.982/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMADU-CDU - Contratos - Desenvolvimento Urbano - A/C Thainá G.

Data: 17/06/2026 às 11:21:41

Prezada,

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

Seguem as análises e os ajustes a serem realizados nos documentos.

OBJETO:

O objeto encontra-se devidamente delimitado, contudo, identifica-se oportunidade de aprimoramento quanto ao detalhamento das especificações, com o objetivo de evitar interpretações divergentes e garantir maior clareza, precisão e segurança na contratação.

Sugere-se a complementação do descritivo do objeto, conforme redação abaixo:

"Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano."

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD):

- **1. Ajustar o objeto conforme redação sugerida anteriormente.**
- **2. Justificativa da contratação:** A justificativa apresentada está adequada e coerente com o objeto pretendido, porém pode ser aprimorada, considerando os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

  Sugere-se a substituição pelo texto abaixo:

- A contratação de uniformes para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos agentes e demais profissionais vinculados ao setor, proporcionando maior visibilidade, organização e reconhecimento por parte da população.O uso de uniformes é fundamental para garantir que os servidores sejam prontamente identificados durante a execução de suas atividades, especialmente em ações de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano, conferindo maior credibilidade, segurança e autoridade no desempenho de suas funções.Além disso, os uniformes contribuem para a proteção e o conforto dos servidores, uma vez que são utilizados diariamente em atividades externas, com exposição às variações climáticas e às condições típicas do trabalho em vias públicas. As faixas refletivas presentes em parte das peças auxiliam na visibilidade dos servidores durante a execução de atividades em vias urbanas, especialmente em situações de baixa luminosidade, contribuindo para a segurança dos profissionais e dos usuários das vias.Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual do Departamento Municipal de Trânsito, considerando o número de servidores que desempenham atividades operacionais e administrativas vinculadas ao setor, de modo a garantir a disponibilização mínima de peças para uso regular, reposição durante o período de utilização e adequada identificação funcional dos agentes no exercício de suas atribuições.Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, identificação institucional, segurança e padronização visual dos servidores, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.
- Os **descritivos dos itens** são o ponto mais frágil de todo o processo atualmente. Eles identificam o produto, mas ainda não fornecem especificações suficientes para garantir que todos os fornecedores orcem exatamente o mesmo objeto e que a Administração receba o que espera.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição / Especificação	Tipo do Item	Natureza

01	10	Und	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga curta, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	Material	Consumo
02	10	Und	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga longa, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	Material	Consumo
03	10	Und	Calça confeccionada em tecido brim, resistente e adequada para uso operacional, na cor definida pela Secretaria contratante, contendo faixa refletiva e serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido no bolso, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	Material	Consumo
04	05	Und	Jaqueta confeccionada em nylon resinado, adequada para utilização em atividades externas, contendo bordado da logomarca institucional na parte frontal (lado esquerdo do peito) e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	Material	Consumo
05	05	Und	Camiseta modelo gola polo, confeccionada em malha piquet, na cor branca, contendo bordado da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, na manga e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	Material	Consumo

Observação: Os tamanhos das peças serão informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano após a emissão da Autorização de Fornecimento. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- **5. ESTIMATIVA DE VALOR:** R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).
- **6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Os uniformes deverão ser disponibilizados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- **7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Conforme consta no documento, os uniformes serão retirados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano diretamente no endereço da empresa vencedora, conforme informado pela contratada.
- **Observação:** Caso a intenção seja que a entrega seja realizada pela empresa contratada na sede da Prefeitura/Secretaria, recomenda-se ajustar a redação para:
- **7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**
  Os uniformes deverão ser entregues pela empresa contratada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR):

- **Ajustar o objeto conforme redação sugerida anteriormente.**
- **Ajustar a justificativa da contratação e a tabela de descritivos dos itens, conforme observações realizadas no DFD.**
- Ajustar o item 5 – Critério de Julgamento, conforme redação abaixo:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e o critério de julgamento a serem utilizados no presente processo de contratação será o menor preço:( ) por item; ( ) por lote; (**X**) global.

Considerando as características do objeto, composto por itens que integram um conjunto de uniformes personalizados destinados ao Departamento Municipal de Trânsito, opta-se pelo critério de julgamento pelo menor

preço global, visando a contratação de um único fornecedor para garantir a padronização visual das peças, uniformidade dos materiais e acabamentos, bem como maior eficiência administrativa no acompanhamento da execução e recebimento do objeto.

A adoção do menor preço global demonstra-se mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que a proposta selecionada contempla integralmente todos os itens necessários ao atendimento da demanda, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

- Ajustar o item 6 – Condições Especiais de Habilitação e Contratação:
  CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

  6.1. Condições especiais de habilitação: Para fins de habilitação da empresa contratada, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

  6.2. A empresa deverá apresentar as seguintes comprovações de regularidade:

  6.3. As certidões apresentadas deverão estar válidas na data da contratação.

  a) Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
  b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
  c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
  d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  f) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

- **Ajustar o item 7 – Condições de Entrega/Recebimento:**
  7.1. O objeto será disponibilizado pela empresa contratada, sendo os uniformes retirados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no endereço informado pela contratada.

  7.2. As entregas/disponibilizações ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, mediante agendamento prévio, quando necessário.

  7.3. A disponibilização do objeto deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada.

  7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até **05 (cinco) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta apresentada e demais exigências contratuais.

  7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela contratada no prazo determinado pela fiscalização, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

  7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias** contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos especialmente designado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

  7.7. Na hipótese de a verificação prevista no item anterior não ser realizada dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á realizado o recebimento definitivo na data do encerramento do referido prazo.

  7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento ou por eventuais vícios, defeitos ou incorreções dos materiais empregados.

  7.9. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

  7.10. Nenhum prazo de recebimento será iniciado enquanto houver pendências relacionadas à regularização de inconsistências verificadas no objeto ou na documentação apresentada pela contratada.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:

- Ajustar o objeto conforme redação sugerida anteriormente.
- Sugestão de ajustes de texto:

  III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, considerando o valor estimado da contratação de **R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)**.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Departamento Municipal de Trânsito quanto à aquisição de uniformes personalizados para seus servidores, visando à padronização da identificação visual, melhoria da apresentação institucional, segurança e melhores condições de trabalho durante a execução das atividades de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano.

Os fundamentos que motivam a contratação encontram-se demonstrados no Documento de Formalização da Demanda nº 035/2026 e no Termo de Referência nº 035/2026, ambos elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) entende-se dispensável no presente caso, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade, referente ao fornecimento de bens comuns, com especificações previamente definidas e disponíveis no mercado, além do reduzido valor da contratação.

O mapa de riscos e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial permanecem dispensados, conforme disposições do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

Dessa forma, verifica-se que a contratação direta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, tendo a empresa **Serigrafia e Confecção Cali LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.621.148/0001-06**, apresentado a proposta de **menor valor global**, compatível com os preços praticados no mercado e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha da empresa justifica-se pela apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando que o fornecedor atende integralmente às especificações técnicas dos uniformes pretendidos, possui capacidade para execução do objeto e apresentou documentação de habilitação e regularidade fiscal compatível com as exigências do processo.

A contratação da referida empresa possibilita a padronização dos uniformes, garantindo uniformidade dos materiais, acabamentos e personalizações, além de contribuir para a eficiência administrativa e a adequada execução da demanda do Departamento Municipal de Trânsito.

Dessa forma, a escolha do fornecedor está fundamentada no critério de menor preço global, aliado ao atendimento das condições técnicas e administrativas necessárias para a execução do objeto.

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (parágrafos finais)

Para fins de estimativa e justificativa de preço, foram realizadas pesquisas diretas com **03 (três) fornecedores**do ramo de atividade compatível com o objeto, conforme orçamentos e Mapa Comparativo de Preços anexos aos autos.

A pesquisa demonstrou que a empresa **Serigrafia e Confecção Cali LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.621.148/0001-06**, apresentou a proposta de **menor valor global**, no montante de **R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)**, atendendo às especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

A utilização da pesquisa direta com fornecedores justifica-se pela compatibilidade do objeto com o mercado local e regional, possibilitando a obtenção de valores atualizados e condizentes com a realidade comercial, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, resta demonstrado que o valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos requisitos legais para a contratação direta.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

- Ajuste de cabeçalho para a Secretaria correspondente;
- Ajuste da tabela de descritivos;
- Substituir na última coluna "menor valor" por **"menor valor global"**;
- Adequação do texto final pela seguinte redação:
  "Os orçamentos anexos foram obtidos mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, sendo devidamente tabulados pelo servidor responsável pela pesquisa de preços, em observância ao Decreto

Municipal nº 5.410/2024.

Após análise comparativa das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **Serigrafia e Confecção Cali LTDA**, CNPJ nº 01.621.148/0001-06, apresentou o **menor valor global**, no montante de **R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)**, demonstrando-se a proposta mais vantajosa para a Administração."

_

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 9.982/2026

De: Thainá G. - PMM-SMADU-CDU

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Diogo G.

Data: 18/06/2026 às 08:44:49

Prezado

Segue documentos alterados.

At.te

–

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Uniformes_departamento_de_transito.pdf
Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Uniforme_Transito.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Uniforme.pdf
Minuta_TR_Uniforme_Transito.docx
Minuta_TR_Uniforme_Transito.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 35/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Responsável pela Demanda: Thaina E. G. Schotten **Matricula:** 254833701
E-mail: thaina.eridiane@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 3641-4020

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de uniformes para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos agentes e demais profissionais vinculados ao setor, proporcionando maior visibilidade, organização e reconhecimento por parte da população. O uso de uniformes é fundamental para garantir que os servidores sejam prontamente identificados durante a execução de suas atividades, especialmente em ações de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano, conferindo maior credibilidade, segurança e autoridade no desempenho de suas funções. Além disso, os uniformes contribuem para a proteção e o conforto dos servidores, uma vez que são utilizados diariamente em atividades externas, com exposição às variações climáticas e às condições típicas do trabalho em vias públicas. As faixas refletivas presentes em parte das peças auxiliam na visibilidade dos servidores durante a execução de atividades em vias urbanas, especialmente em situações de baixa luminosidade, contribuindo para a segurança dos profissionais e dos usuários das vias. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual do Departamento Municipal de Trânsito, considerando o número de servidores que desempenham atividades operacionais e administrativas vinculadas ao setor, de modo a garantir a disponibilização mínima de peças para uso regular, reposição durante o período de utilização e adequada identificação funcional dos agentes no exercício de suas atribuições. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, identificação institucional, segurança e padronização visual dos servidores, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**10**	**Und**	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga curta, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	**Materiais**	**Consumo**
2	**10**	**Und**	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga longa, na cor cinza, com acabamento	**Materiais**	**Consumo**

			adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.		
3	**10**	**Und**	Calça confeccionada em tecido brim, resistente e adequada para uso operacional, na cor definida pela Secretaria contratante, contendo faixa refletiva e serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido no bolso, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	**Materiais**	**Consumo**
4	**05**	**Und**	Jaqueta confeccionada em nylon resinado, adequada para utilização em atividades externas, contendo bordado da logomarca institucional na parte frontal (lado esquerdo do peito) e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	**Materiais**	**Consumo**
5	**05**	**Und**	Camiseta modelo gola polo, confeccionada em malha piquet, na cor branca, contendo bordado da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, na manga e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	**Materiais**	**Consumo**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: 3.740,00

6. Prazo de entrega/execução: Os uniformes deverão ser disponibilizados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

7. Local de entrega/execução: Os uniformes será retirado no local da empresa vencedora

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Ana Cassia Gatelli Pscheidt

10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Jair Francisco Do Livramento, Claudecir Gonçalves Da Silva

OBSERVAÇÕES: Os tamanhos das peças serão informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano após a emissão da Autorização de Fornecimento. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Mafra - SC, 16 de Junho 2026.

De acordo,

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com recursos do Departamento de Trânsito.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, considerando o valor estimado da contratação de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Departamento Municipal de Trânsito quanto à aquisição de uniformes personalizados para seus servidores, visando à padronização da identificação visual, melhoria da apresentação institucional, segurança e melhores condições de trabalho durante a execução das atividades de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano.

Os fundamentos que motivam a contratação encontram-se demonstrados no Documento de Formalização da Demanda nº 035/2026 e no Termo de Referência nº 035/2026, ambos elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) entende-se dispensável no presente caso, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade, referente ao fornecimento de bens comuns, com especificações previamente definidas e disponíveis no mercado, além do reduzido valor da contratação.

O mapa de riscos e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial permanecem dispensados, conforme disposições do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

Dessa forma, verifica-se que a contratação direta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, tendo a empresa Serigrafia e Confecção Cali LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.621.148/0001-06, apresentado a proposta de menor valor global, compatível com os preços praticados no mercado e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha da empresa justifica-se pela apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando que o fornecedor atende integralmente às especificações técnicas dos uniformes pretendidos, possui capacidade para execução do objeto e apresentou documentação de habilitação e regularidade fiscal compatível com as exigências do processo.

A contratação da referida empresa possibilita a padronização dos uniformes, garantindo uniformidade dos materiais, acabamentos e personalizações, além de contribuir para a eficiência administrativa e a adequada execução da demanda do Departamento Municipal de Trânsito.

Dessa forma, a escolha do fornecedor está fundamentada no critério de menor preço global, aliado ao atendimento das condições técnicas e administrativas necessárias para a execução do objeto.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Serigrafia e Confecção Cali LTDA
CNPJ: 01.621.148/0001-06
ENDEREÇO: José Frosch n° 104 - Restinga
VALOR TOTAL: 3.740,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

VII. Para fins de estimativa e justificativa de preço, foram realizadas pesquisas diretas com 03 (três) fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, conforme orçamentos e Mapa Comparativo de Preços anexos aos autos. A pesquisa demonstrou que a empresa Serigrafia e Confecção Cali LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.621.148/0001-06, apresentou a proposta de menor valor global, no montante de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), atendendo às especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. A utilização da pesquisa direta com fornecedores justifica-se pela compatibilidade do objeto com o mercado local e regional, possibilitando a obtenção de valores atualizados e condizentes com a realidade comercial, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Dessa forma, resta demonstrado que o valor contratado encontra-se

compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos requisitos legais para a contratação direta.

VIII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	01.621.148/0001-06	16/06/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	2CD0.2ACB.5605.A2AC	04/06/2026	01/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140229880517	17/06/2026	14/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2612196N1659D97	16/06/2026	13/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	54965424/2026	16/06/2026	13/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026061520560656779472	15/062026	14/07/2026

IX. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

X. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 17 de Junho de 2026.

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Serigrafia e Confecção Cali LTDA CNPJ: 01.621.148/0001-06	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Elcia Maria Steidel Lezan CNPJ: 17.052.604/0001-84	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Slonyn Confecções LTDA CNPJ: 79.081.813/00 01-10	Menor valor Global Serigrafia e Confecção Cali LTDA CNPJ: 01.621.148/0001-06
1	**10**	Und	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga curta, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	R$ 48,50	R$ 59,00	R$ 69,00	**R$ 3.740,00**
2	**10**	Und	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga longa, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	R$ 58,00	R$ 69,00	R$ 79,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

3	**10**	Und	Calça confeccionada em tecido brim, resistente e adequada para uso operacional, na cor definida pela Secretaria contratante, contendo faixa refletiva e serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido no bolso, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	R$ 110,00	R$ 115,00	R$ 160,00	
4	**05**	Und	Jaqueta confeccionada em nylon resinado, adequada para utilização em atividades externas, contendo bordado da logomarca institucional na parte frontal (lado esquerdo do peito) e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	R$ 230,00	R$ 255,00	R$ 290,00	
5	**05**	Und	Camiseta modelo gola polo, confeccionada em malha piquet, na cor branca, contendo bordado da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, na manga e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	R$ 85,00	R$ 79,00	R$ 90,00	
			VALOR TOTAL	**R$ 3.740,00**	**R$ 4.495,00**	**R$ 5.430,00**	

Os orçamentos anexos foram obtidos mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, sendo devidamente tabulados pelo servidor responsável pela pesquisa de preços, em observância ao Decreto Municipal nº 5.410/2024.
Após análise comparativa das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa Serigrafia e Confecção Cali LTDA, CNPJ nº 01.621.148/0001-06, apresentou o menor valor global, no montante de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), demonstrando-se a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mafra – SC, 16 de junho de 2026.

De acordo,

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para o Departamento de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Casmisetas de poliviscose, manga curta, na cor cinza, com a serigrafia da logo pequena na frente, lado esquerdo e serigrafia nas costas e com faixa refletiva na mangas.	10	Und	R$ 48,50	R$ 485,00
02	Casmisetas de poliviscose, manga longa, na cor cinza, com a serigrafia da logo pequena na frente, lado esquerdo e serigrafia nas costas e com faixa refletiva na mangas.	10	Und	R$ 58,00	R$ 580,00
03	Calças Brim, com faixa refletiva com serigrafia da logo pequena no bolso	10	Und	R$ 110,00	R$ 1.100,00
04	Jaquetas de Nylon resinado, com bordado frente e costas	05	Und	R$ 230,00	R$ 1.150,00
05	Camisetas gola polo, malha piquet, na cor branca com bordado da logo pequena na frente, lado esquerdo, na manga e nas costas	05	Und	R$ 85,00	R$ 425,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 3.740,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação de uniformes para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos agentes e demais profissionais vinculados ao setor, proporcionando maior visibilidade, organização e reconhecimento por parte da população. O uso de uniformes é fundamental para garantir que os servidores sejam prontamente identificados durante a execução de suas atividades, especialmente em ações de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano, conferindo maior credibilidade, segurança e autoridade no desempenho de suas funções. Além disso, os uniformes contribuem para a proteção e o conforto dos servidores, uma vez que são utilizados diariamente em atividades externas, com exposição às variações climáticas e às condições típicas do trabalho em vias públicas. As faixas refletivas presentes em parte das peças auxiliam na visibilidade dos servidores durante a execução de atividades em vias urbanas, especialmente em situações de baixa luminosidade, contribuindo para a segurança dos profissionais e dos usuários das vias. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual do Departamento Municipal de Trânsito, considerando o número de servidores que desempenham atividades operacionais e administrativas vinculadas ao setor, de modo a garantir a disponibilização mínima de peças para uso regular, reposição durante o período de utilização e adequada identificação funcional dos agentes no exercício de suas atribuições. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, identificação institucional, segurança e padronização visual dos servidores, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

5.2. Considerando as características do objeto, composto por itens que integram um conjunto de uniformes personalizados destinados ao Departamento Municipal de Trânsito, opta-se pelo critério de julgamento pelo menor preço global, visando a contratação de um único fornecedor para garantir a padronização visual das peças, uniformidade dos materiais e acabamentos, bem como maior eficiência administrativa no acompanhamento da execução e recebimento do objeto. A adoção do menor preço global demonstra-se mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que a proposta selecionada contempla integralmente todos os itens necessários ao atendimento da demanda, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) Para fins de habilitação da empresa contratada, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A empresa deverá apresentar as seguintes comprovações de regularidade:

6.3. As certidões apresentadas deverão estar válidas na data da contratação.

a) Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será disponibilizado pela empresa contratada, sendo os uniformes retirados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no endereço informado pela contratada.

7.2. As entregas/disponibilizações ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, mediante agendamento prévio, quando necessário.

7.3. A disponibilização do objeto deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Jair Francisco Do Livramento, matrícula nº 254869701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Claudecir Gonçalves Da Silva, matrícula nº 254896701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ana Cassia Gatelli Pscheidt, matrícula nº 254902301, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 06 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Jair Francisco Do Livramento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

Elaborado em: 16/06/2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

Thaina Eridiane Grossklaus Schotten
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Urbanismo

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Jair Francisco Do Livramento
Fiscal de Contratos

Claudecir Gonçalves Da Silva
Fiscal de Contratos Substituto

Ana Cassia Gatelli Pscheidt
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 9.982/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMADU-CDU - Contratos - Desenvolvimento Urbano - A/C Thainá G.

Data: 18/06/2026 às 10:56:05

Prezada,

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

Seguem as análises e os ajustes a serem realizados nos documentos.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD):

- **5. ESTIMATIVA DE VALOR:** R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).
- **7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Os uniformes serão retirados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano diretamente no endereço da empresa vencedora, conforme informado pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR):

- Ajustar a tabela do item 2.

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt. R$	Valor Total R$
01	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga curta, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores. **Observação: Os tamanhos das peças serão informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano após a emissão da Autorização de Fornecimento. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**	10	Und	48,50	485,00
02	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga longa, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores. **Observação: Os tamanhos das peças serão informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano após a emissão da Autorização de Fornecimento. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**	10	Und	58,00	580,00

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt. R$	Valor Total R$
03	Calça confeccionada em tecido brim, resistente e adequada para uso operacional, na cor definida pela Secretaria contratante, contendo faixa refletiva e serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido no bolso, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. **Observação: Os tamanhos das peças serão informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano após a emissão da Autorização de Fornecimento. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**	10	Und	110,00	1.100,00
04	Jaqueta confeccionada em nylon resinado, adequada para utilização em atividades externas, contendo bordado da logomarca institucional na parte frontal (lado esquerdo do peito) e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. **Observação: Os tamanhos das peças serão informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano após a emissão da Autorização de Fornecimento. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**	05	Und	230,00	1.150,00
05	Camiseta modelo gola polo, confeccionada em malha piquet, na cor branca, contendo bordado da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, na manga e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. **Observação: Os tamanhos das peças serão informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano após a emissão da Autorização de Fornecimento. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**	05	Und	85,00	425,00

- Remover o item 7.10, considerando que se trata de item referente a serviço, não condizente com o objeto e as especificações previstas no edital.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Remover VII. que está no texto e ajustar a numeração sequente do item DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL (deverá ser item VII)

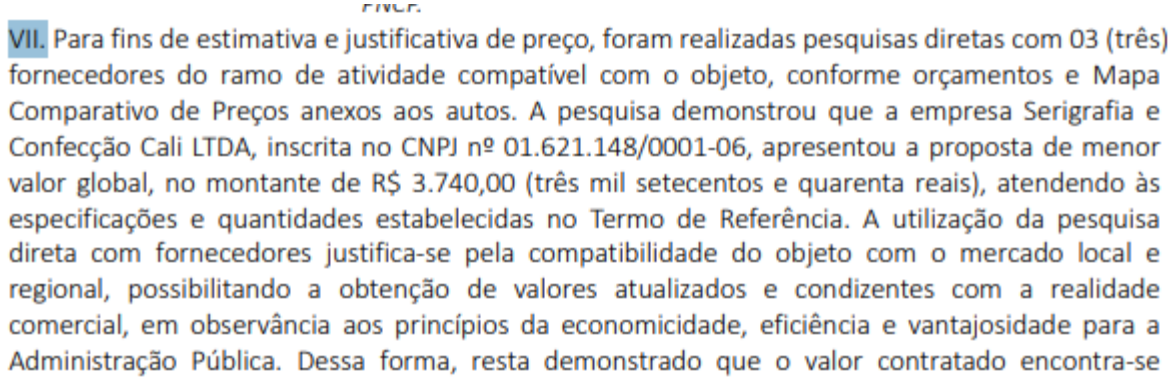

VII. Para fins de estimativa e justificativa de preço, foram realizadas pesquisas diretas com 03 (três) fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, conforme orçamentos e Mapa Comparativo de Preços anexos aos autos. A pesquisa demonstrou que a empresa Serigrafia e Confecção Cali LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.621.148/0001-06, apresentou a proposta de menor valor global, no montante de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), atendendo às especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. A utilização da pesquisa direta com fornecedores justifica-se pela compatibilidade do objeto com o mercado local e regional, possibilitando a obtenção de valores atualizados e condizentes com a realidade comercial, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Dessa forma, resta demonstrado que o valor contratado encontra-se

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 9.982/2026

De: Thainá G. - PMM-SMADU-CDU

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Diogo G.

Data: 18/06/2026 às 11:06:52

Prezado

Segue documentação atualizada

At.te

–

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Uniformes_departamento_de_transito.pdf
Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Uniforme_Transito.pdf
Minuta_TR_Uniforme_Transito.docx
Minuta_TR_Uniforme_Transito.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 35/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Responsável pela Demanda: Thaina E. G. Schotten **Matricula:** 254833701
E-mail: thaina.eridiane@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 3641-4020

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de uniformes para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos agentes e demais profissionais vinculados ao setor, proporcionando maior visibilidade, organização e reconhecimento por parte da população. O uso de uniformes é fundamental para garantir que os servidores sejam prontamente identificados durante a execução de suas atividades, especialmente em ações de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano, conferindo maior credibilidade, segurança e autoridade no desempenho de suas funções. Além disso, os uniformes contribuem para a proteção e o conforto dos servidores, uma vez que são utilizados diariamente em atividades externas, com exposição às variações climáticas e às condições típicas do trabalho em vias públicas. As faixas refletivas presentes em parte das peças auxiliam na visibilidade dos servidores durante a execução de atividades em vias urbanas, especialmente em situações de baixa luminosidade, contribuindo para a segurança dos profissionais e dos usuários das vias. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual do Departamento Municipal de Trânsito, considerando o número de servidores que desempenham atividades operacionais e administrativas vinculadas ao setor, de modo a garantir a disponibilização mínima de peças para uso regular, reposição durante o período de utilização e adequada identificação funcional dos agentes no exercício de suas atribuições. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, identificação institucional, segurança e padronização visual dos servidores, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**10**	**Und**	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga curta, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	**Materiais**	**Consumo**
2	**10**	**Und**	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga longa, na cor cinza, com acabamento	**Materiais**	**Consumo**

			adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.		
3	**10**	**Und**	Calça confeccionada em tecido brim, resistente e adequada para uso operacional, na cor definida pela Secretaria contratante, contendo faixa refletiva e serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido no bolso, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	**Materiais**	**Consumo**
4	**05**	**Und**	Jaqueta confeccionada em nylon resinado, adequada para utilização em atividades externas, contendo bordado da logomarca institucional na parte frontal (lado esquerdo do peito) e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	**Materiais**	**Consumo**
5	**05**	**Und**	Camiseta modelo gola polo, confeccionada em malha piquet, na cor branca, contendo bordado da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, na manga e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	**Materiais**	**Consumo**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

6. Prazo de entrega/execução: Os uniformes deverão ser disponibilizados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

7. Local de entrega/execução: Os uniformes serão retirados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano diretamente no endereço da empresa vencedora, conforme informado pela contratada.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Ana Cassia Gatelli Pscheidt

10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Jair Francisco Do Livramento, Claudecir Gonçalves Da Silva

OBSERVAÇÕES: Os tamanhos das peças serão informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano após a emissão da Autorização de Fornecimento. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Mafra - SC, 16 de Junho 2026.

De acordo,

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com recursos do Departamento de Trânsito.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, considerando o valor estimado da contratação de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Departamento Municipal de Trânsito quanto à aquisição de uniformes personalizados para seus servidores, visando à padronização da identificação visual, melhoria da apresentação institucional, segurança e melhores condições de trabalho durante a execução das atividades de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano.

Os fundamentos que motivam a contratação encontram-se demonstrados no Documento de Formalização da Demanda nº 035/2026 e no Termo de Referência nº 035/2026, ambos elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) entende-se dispensável no presente caso, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade, referente ao fornecimento de bens comuns, com especificações previamente definidas e disponíveis no mercado, além do reduzido valor da contratação.

O mapa de riscos e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial permanecem dispensados, conforme disposições do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

Dessa forma, verifica-se que a contratação direta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, tendo a empresa Serigrafia e Confecção Cali LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.621.148/0001-06, apresentado a proposta de menor valor global, compatível com os preços praticados no mercado e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha da empresa justifica-se pela apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando que o fornecedor atende integralmente às especificações técnicas dos uniformes pretendidos, possui capacidade para execução do objeto e apresentou documentação de habilitação e regularidade fiscal compatível com as exigências do processo.

A contratação da referida empresa possibilita a padronização dos uniformes, garantindo uniformidade dos materiais, acabamentos e personalizações, além de contribuir para a eficiência administrativa e a adequada execução da demanda do Departamento Municipal de Trânsito.

Dessa forma, a escolha do fornecedor está fundamentada no critério de menor preço global, aliado ao atendimento das condições técnicas e administrativas necessárias para a execução do objeto.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Serigrafia e Confecção Cali LTDA
CNPJ: 01.621.148/0001-06
ENDEREÇO: José Frosch n° 104 - Restinga
VALOR TOTAL: 3.740,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	01.621.148/0001-06	16/06/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	2CD0.2ACB.5605.A2AC	04/06/2026	01/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140229880517	17/06/2026	14/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2612196N1659D97	16/06/2026	13/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	54965424/2026	16/06/2026	13/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026061520560656779472	15/062026	14/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 17 de Junho de 2026.

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para o Departamento de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga curta, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	10	Und	R$ 48,50	R$ 485,00
02	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga longa, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	10	Und	R$ 58,00	R$ 580,00
03	Calça confeccionada em tecido brim, resistente e adequada para uso operacional, na cor definida	10	Und	R$ 110,00	R$ 1.100,00

	pela Secretaria contratante, contendo faixa refletiva e serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido no bolso, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.				
04	Jaqueta confeccionada em nylon resinado, adequada para utilização em atividades externas, contendo bordado da logomarca institucional na parte frontal (lado esquerdo do peito) e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	05	Und	R$ 230,00	R$ 1.150,00
05	Camiseta modelo gola polo, confeccionada em malha piquet, na cor branca, contendo bordado da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, na manga e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	05	Und	R$ 85,00	R$ 425,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 3.740,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação de uniformes para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos agentes e demais profissionais vinculados ao setor, proporcionando maior visibilidade, organização e reconhecimento por parte da população. O uso de uniformes é fundamental para garantir que os servidores sejam prontamente identificados durante a execução de suas atividades, especialmente em ações de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano, conferindo maior credibilidade, segurança e autoridade no desempenho de suas funções. Além disso, os uniformes contribuem para a proteção e o conforto dos servidores, uma vez que são utilizados diariamente em atividades externas, com exposição às variações climáticas e às condições típicas do trabalho em vias públicas. As faixas refletivas presentes em parte das peças auxiliam na visibilidade dos servidores durante a execução de atividades em vias urbanas, especialmente em situações de baixa luminosidade, contribuindo para a segurança dos profissionais e dos usuários das vias. Os quantitativos foram definidos com base na

necessidade atual do Departamento Municipal de Trânsito, considerando o número de servidores que desempenham atividades operacionais e administrativas vinculadas ao setor, de modo a garantir a disponibilização mínima de peças para uso regular, reposição durante o período de utilização e adequada identificação funcional dos agentes no exercício de suas atribuições. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, identificação institucional, segurança e padronização visual dos servidores, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

5.2. Considerando as características do objeto, composto por itens que integram um conjunto de uniformes personalizados destinados ao Departamento Municipal de Trânsito, opta-se pelo critério de julgamento pelo menor preço global, visando a contratação de um único fornecedor para garantir a padronização visual das peças, uniformidade dos materiais e acabamentos, bem como maior eficiência administrativa no acompanhamento da execução e recebimento do objeto. A adoção do menor preço global demonstra-se mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que a proposta selecionada contempla integralmente todos os itens necessários ao atendimento da demanda, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) Para fins de habilitação da empresa contratada, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A empresa deverá apresentar as seguintes comprovações de regularidade:

6.3. As certidões apresentadas deverão estar válidas na data da contratação.

a) Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será disponibilizado pela empresa contratada, sendo os uniformes retirados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no endereço informado pela contratada.

7.2. As entregas/disponibilizações ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, mediante agendamento prévio, quando necessário.

7.3. A disponibilização do objeto deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Jair Francisco Do Livramento, matrícula nº 254869701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Claudecir Gonçalves Da Silva, matrícula nº 254896701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ana Cassia Gatelli Pscheidt, matrícula nº 254902301, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o

processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 06 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Jair Francisco Do Livramento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/06/2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

Thaina Eridiane Grossklaus Schotten
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Urbanismo

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Jair Francisco Do Livramento
Fiscal de Contratos

Claudecir Gonçalves Da Silva
Fiscal de Contratos Substituto

Ana Cassia Gatelli Pscheidt
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 5- 9.982/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMADU-CDU - Contratos - Desenvolvimento Urbano - A/C Thainá G.

Data: 18/06/2026 às 11:24:43

Prezada,

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA (TR):

- Se puder inserir esta observação abaixo da tabela do item 2:
  Observação: Os tamanhos das peças serão informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano após a emissão da Autorização de Fornecimento. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

- Peço desculpas, pois a informação foi repassada de forma equivocada. A intenção era apenas remover o VII que estava no texto por engano, e manter a redação sequente. Assim, permanece a redação:

[...] V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Para fins de estimativa e justificativa de preço, foram realizadas pesquisas diretas com **03 (três) fornecedores**do ramo de atividade compatível com o objeto, conforme orçamentos e Mapa Comparativo de Preços anexos aos autos.

A pesquisa demonstrou que a empresa **Serigrafia e Confecção Cali LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.621.148/0001-06**, apresentou a proposta de **menor valor global**, no montante de **R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)**, atendendo às especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

A utilização da pesquisa direta com fornecedores justifica-se pela compatibilidade do objeto com o mercado local e regional, possibilitando a obtenção de valores atualizados e condizentes com a realidade comercial, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, resta demonstrado que o valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos requisitos legais para a contratação direta.

- ***Reitero minhas desculpas pelo equívoco na comunicação e informo que os demais documentos já foram devidamente analisados.***

–

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 9.982/2026

De: Thainá G. - PMM-SMADU-CDU

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 18/06/2026 às 11:34:35

Prezado

Segue documentação.

At.te

_

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Uniforme_Transito.pdf
Minuta_TR_Uniforme_Transito.docx
Minuta_TR_Uniforme_Transito.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com recursos do Departamento de Trânsito.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, considerando o valor estimado da contratação de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Departamento Municipal de Trânsito quanto à aquisição de uniformes personalizados para seus servidores, visando à padronização da identificação visual, melhoria da apresentação institucional, segurança e melhores condições de trabalho durante a execução das atividades de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano.

Os fundamentos que motivam a contratação encontram-se demonstrados no Documento de Formalização da Demanda nº 035/2026 e no Termo de Referência nº 035/2026, ambos elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) entende-se dispensável no presente caso, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade, referente ao fornecimento de bens comuns, com especificações previamente definidas e disponíveis no mercado, além do reduzido valor da contratação.

O mapa de riscos e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial permanecem dispensados, conforme disposições do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

Dessa forma, verifica-se que a contratação direta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, tendo a empresa Serigrafia e Confecção Cali LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.621.148/0001-06, apresentado a proposta de menor valor global, compatível com os preços praticados no mercado e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha da empresa justifica-se pela apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando que o fornecedor atende integralmente às especificações técnicas dos uniformes pretendidos, possui capacidade para execução do objeto e apresentou documentação de habilitação e regularidade fiscal compatível com as exigências do processo.

A contratação da referida empresa possibilita a padronização dos uniformes, garantindo uniformidade dos materiais, acabamentos e personalizações, além de contribuir para a eficiência administrativa e a adequada execução da demanda do Departamento Municipal de Trânsito.

Dessa forma, a escolha do fornecedor está fundamentada no critério de menor preço global, aliado ao atendimento das condições técnicas e administrativas necessárias para a execução do objeto.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Serigrafia e Confecção Cali LTDA
CNPJ: 01.621.148/0001-06
ENDEREÇO: José Frosch n° 104 - Restinga
VALOR TOTAL: 3.740,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Para fins de estimativa e justificativa de preço, foram realizadas pesquisas diretas com 03 (três) fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, conforme orçamentos e Mapa Comparativo de Preços anexos aos autos.

A pesquisa demonstrou que a empresa Serigrafia e Confecção Cali LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.621.148/0001-06, apresentou a proposta de menor valor global, no montante de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), atendendo às especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

A utilização da pesquisa direta com fornecedores justifica-se pela compatibilidade do objeto com o mercado local e regional, possibilitando a obtenção de valores atualizados e condizentes com a realidade comercial, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, resta demonstrado que o valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos requisitos legais para a contratação direta.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	01.621.148/0001-06	16/06/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	2CD0.2ACB.5605.A2AC	04/06/2026	01/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140229880517	17/06/2026	14/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2612196N1659D97	16/06/2026	13/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	54965424/2026	16/06/2026	13/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026061520560656779472	15/062026	14/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 17 de Junho de 2026.

_____

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para o Departamento de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga curta, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	10	Und	R$ 48,50	R$ 485,00
02	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga longa, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	10	Und	R$ 58,00	R$ 580,00
03	Calça confeccionada em tecido brim, resistente e adequada para uso operacional, na cor definida	10	Und	R$ 110,00	R$ 1.100,00

	pela Secretaria contratante, contendo faixa refletiva e serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido no bolso, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.				
04	Jaqueta confeccionada em nylon resinado, adequada para utilização em atividades externas, contendo bordado da logomarca institucional na parte frontal (lado esquerdo do peito) e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	05	Und	R$ 230,00	R$ 1.150,00
05	Camiseta modelo gola polo, confeccionada em malha piquet, na cor branca, contendo bordado da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, na manga e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	05	Und	R$ 85,00	R$ 425,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 3.740,00**

Observação: Os tamanhos das peças serão informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano após a emissão da Autorização de Fornecimento.
Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação de uniformes para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos agentes e demais profissionais vinculados ao setor, proporcionando maior visibilidade, organização e reconhecimento por parte da população. O uso de uniformes é fundamental para garantir que os servidores sejam prontamente identificados durante a execução de suas atividades, especialmente em ações de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano, conferindo maior credibilidade, segurança e autoridade no desempenho de suas funções. Além disso, os uniformes contribuem para a proteção e o conforto dos servidores, uma vez que são utilizados diariamente em atividades externas, com exposição às variações climáticas e às

condições típicas do trabalho em vias públicas. As faixas refletivas presentes em parte das peças auxiliam na visibilidade dos servidores durante a execução de atividades em vias urbanas, especialmente em situações de baixa luminosidade, contribuindo para a segurança dos profissionais e dos usuários das vias. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual do Departamento Municipal de Trânsito, considerando o número de servidores que desempenham atividades operacionais e administrativas vinculadas ao setor, de modo a garantir a disponibilização mínima de peças para uso regular, reposição durante o período de utilização e adequada identificação funcional dos agentes no exercício de suas atribuições. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, identificação institucional, segurança e padronização visual dos servidores, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

5.2. Considerando as características do objeto, composto por itens que integram um conjunto de uniformes personalizados destinados ao Departamento Municipal de Trânsito, opta-se pelo critério de julgamento pelo menor preço global, visando a contratação de um único fornecedor para garantir a padronização visual das peças, uniformidade dos materiais e acabamentos, bem como maior eficiência administrativa no acompanhamento da execução e recebimento do objeto. A adoção do menor preço global demonstra-se mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que a proposta selecionada contempla integralmente todos os itens necessários ao atendimento da demanda, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) Para fins de habilitação da empresa contratada, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A empresa deverá apresentar as seguintes comprovações de regularidade:

6.3. As certidões apresentadas deverão estar válidas na data da contratação.

a) Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será disponibilizado pela empresa contratada, sendo os uniformes retirados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no endereço informado pela contratada.

7.2. As entregas/disponibilizações ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, mediante agendamento prévio, quando necessário.

7.3. A disponibilização do objeto deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Jair Francisco Do Livramento, matrícula nº 254869701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Claudecir Gonçalves Da Silva, matrícula nº 254896701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto

do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ana Cassia Gatelli Pscheidt, matrícula nº 254902301, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 06 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Jair Francisco Do Livramento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/06/2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

Thaina Eridiane Grossklaus Schotten
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Urbanismo

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Jair Francisco Do Livramento
Fiscal de Contratos

Claudecir Gonçalves Da Silva
Fiscal de Contratos Substituto

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

Ana Cassia Gatelli Pscheidt
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 7- 9.982/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMADU-CDU - Contratos - Desenvolvimento Urbano - A/C Thainá G.

Data: 18/06/2026 às 11:43:38

Prezada,

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

Informo que os documentos foram devidamente analisados, podendo o processo ter prosseguimento.

–

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 9.982/2026

De: Thainá G. - PMM-SMADU-CDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2026 às 11:55:18

_

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Uniformes_departamento_de_transito.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jair Francisco Do Livramen...	18/06/2026 13:25:40	1Doc	JAIR FRANCISCO DO LIVRAMENTO CPF 684.XXX.XXX...
Claudecir Goncalves da Sil...	19/06/2026 09:28:47	1Doc	CLAUDECIR GONCALVES DA SILVA CPF 019.XXX.XXX...
Ana Cassia Gateli Pscheidt	19/06/2026 10:56:08	1Doc	ANA CASSIA GATELI PSCHEIDT CPF 026.XXX.XXX-0...
Rafael Roberto Sigrist	19/06/2026 14:23:07	ICP-Brasil	RAFAEL ROBERTO SIGRIST CPF 287.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1A93-FFEF-4119-BBD9**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 35/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Responsável pela Demanda: Thaina E. G. Schotten **Matricula:** 254833701
E-mail: thaina.eridiane@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 3641-4020

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de uniformes para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos agentes e demais profissionais vinculados ao setor, proporcionando maior visibilidade, organização e reconhecimento por parte da população. O uso de uniformes é fundamental para garantir que os servidores sejam prontamente identificados durante a execução de suas atividades, especialmente em ações de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano, conferindo maior credibilidade, segurança e autoridade no desempenho de suas funções. Além disso, os uniformes contribuem para a proteção e o conforto dos servidores, uma vez que são utilizados diariamente em atividades externas, com exposição às variações climáticas e às condições típicas do trabalho em vias públicas. As faixas refletivas presentes em parte das peças auxiliam na visibilidade dos servidores durante a execução de atividades em vias urbanas, especialmente em situações de baixa luminosidade, contribuindo para a segurança dos profissionais e dos usuários das vias. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual do Departamento Municipal de Trânsito, considerando o número de servidores que desempenham atividades operacionais e administrativas vinculadas ao setor, de modo a garantir a disponibilização mínima de peças para uso regular, reposição durante o período de utilização e adequada identificação funcional dos agentes no exercício de suas atribuições. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, identificação institucional, segurança e padronização visual dos servidores, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**10**	**Und**	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga curta, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	**Materiais**	**Consumo**
2	**10**	**Und**	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga longa, na cor cinza, com acabamento	**Materiais**	**Consumo**

			adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.		
3	**10**	**Und**	Calça confeccionada em tecido brim, resistente e adequada para uso operacional, na cor definida pela Secretaria contratante, contendo faixa refletiva e serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido no bolso, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	**Materiais**	**Consumo**
4	**05**	**Und**	Jaqueta confeccionada em nylon resinado, adequada para utilização em atividades externas, contendo bordado da logomarca institucional na parte frontal (lado esquerdo do peito) e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	**Materiais**	**Consumo**
5	**05**	**Und**	Camiseta modelo gola polo, confeccionada em malha piquet, na cor branca, contendo bordado da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, na manga e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	**Materiais**	**Consumo**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

6. Prazo de entrega/execução: Os uniformes deverão ser disponibilizados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

7. Local de entrega/execução: Os uniformes serão retirados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano diretamente no endereço da empresa vencedora, conforme informado pela contratada.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Ana Cassia Gatelli Pscheidt

10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Jair Francisco Do Livramento, Claudecir Gonçalves Da Silva

OBSERVAÇÕES: Os tamanhos das peças serão informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano após a emissão da Autorização de Fornecimento. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Mafra - SC, 16 de Junho 2026.

De acordo,

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proc. Administrativo 9- 9.982/2026

De: Thainá G. - PMM-SMADU-CDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2026 às 11:57:44

_

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao_Uniforme_Transito.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jair Francisco Do Livramen...	18/06/2026 13:26:31	1Doc	JAIR FRANCISCO DO LIVRAMENTO CPF 684.XXX.XXX...
Claudecir Goncalves da Sil...	19/06/2026 09:29:03	1Doc	CLAUDECIR GONCALVES DA SILVA CPF 019.XXX.XXX...
Ana Cassia Gateli Pscheidt	19/06/2026 10:52:36	1Doc	ANA CASSIA GATELI PSCHEIDT CPF 026.XXX.XXX-0...
Rafael Roberto Sigrist	19/06/2026 14:21:57	ICP-Brasil	RAFAEL ROBERTO SIGRIST CPF 287.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5D17-694F-DC4C-CCB3**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com recursos do Departamento de Trânsito.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/2024, considerando o valor estimado da contratação de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Departamento Municipal de Trânsito quanto à aquisição de uniformes personalizados para seus servidores, visando à padronização da identificação visual, melhoria da apresentação institucional, segurança e melhores condições de trabalho durante a execução das atividades de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano.

Os fundamentos que motivam a contratação encontram-se demonstrados no Documento de Formalização da Demanda nº 035/2026 e no Termo de Referência nº 035/2026, ambos elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) entende-se dispensável no presente caso, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade, referente ao fornecimento de bens comuns, com especificações previamente definidas e disponíveis no mercado, além do reduzido valor da contratação.

O mapa de riscos e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial permanecem dispensados, conforme disposições do Decreto Municipal nº 5.407/2024.

Dessa forma, verifica-se que a contratação direta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, tendo a empresa Serigrafia e Confecção Cali LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.621.148/0001-06, apresentado a proposta de menor valor global, compatível com os preços praticados no mercado e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha da empresa justifica-se pela apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando que o fornecedor atende integralmente às especificações técnicas dos uniformes pretendidos, possui capacidade para execução do objeto e apresentou documentação de habilitação e regularidade fiscal compatível com as exigências do processo.

A contratação da referida empresa possibilita a padronização dos uniformes, garantindo uniformidade dos materiais, acabamentos e personalizações, além de contribuir para a eficiência administrativa e a adequada execução da demanda do Departamento Municipal de Trânsito.

Dessa forma, a escolha do fornecedor está fundamentada no critério de menor preço global, aliado ao atendimento das condições técnicas e administrativas necessárias para a execução do objeto.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Serigrafia e Confecção Cali LTDA
CNPJ: 01.621.148/0001-06
ENDEREÇO: José Frosch n° 104 - Restinga
VALOR TOTAL: 3.740,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Para fins de estimativa e justificativa de preço, foram realizadas pesquisas diretas com 03 (três) fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, conforme orçamentos e Mapa Comparativo de Preços anexos aos autos.

A pesquisa demonstrou que a empresa Serigrafia e Confecção Cali LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.621.148/0001-06, apresentou a proposta de menor valor global, no montante de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), atendendo às especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

A utilização da pesquisa direta com fornecedores justifica-se pela compatibilidade do objeto com o mercado local e regional, possibilitando a obtenção de valores atualizados e condizentes com a realidade comercial, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, resta demonstrado que o valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos requisitos legais para a contratação direta.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	01.621.148/0001-06	16/06/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	2CD0.2ACB.5605.A2AC	04/06/2026	01/12/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140229880517	17/06/2026	14/12/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2612196N1659D97	16/06/2026	13/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	54965424/2026	16/06/2026	13/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026061520560656779472	15/062026	14/07/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 17 de Junho de 2026.

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proc. Administrativo 10- 9.982/2026

De: Thainá G. - PMM-SMADU-CDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2026 às 11:58:46

_

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos_Uniforme.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jair Francisco Do Livramen...	18/06/2026 13:27:37	1Doc	JAIR FRANCISCO DO LIVRAMENTO CPF 684.XXX.XXX...
Claudecir Goncalves da Sil...	19/06/2026 09:29:19	1Doc	CLAUDECIR GONCALVES DA SILVA CPF 019.XXX.XXX...
Ana Cassia Gateli Pscheidt	19/06/2026 10:52:41	1Doc	ANA CASSIA GATELI PSCHEIDT CPF 026.XXX.XXX-0...
Rafael Roberto Sigrist	19/06/2026 14:22:52	ICP-Brasil	RAFAEL ROBERTO SIGRIST CPF 287.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2691-E621-9638-46AD**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Serigrafia e Confecção Cali LTDA CNPJ: 01.621.148/0001-06	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Elcia Maria Steidel Lezan CNPJ: 17.052.604/0001-84	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Slonyn Confecções LTDA CNPJ: 79.081.813/00 01-10	Menor valor Global Serigrafia e Confecção Cali LTDA CNPJ: 01.621.148/0001-06
1	**10**	Und	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga curta, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	R$ 48,50	R$ 59,00	R$ 69,00	**R$ 3.740,00**
2	**10**	Und	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga longa, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	R$ 58,00	R$ 69,00	R$ 79,00	

3	**10**	Und	Calça confeccionada em tecido brim, resistente e adequada para uso operacional, na cor definida pela Secretaria contratante, contendo faixa refletiva e serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido no bolso, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	R$ 110,00	R$ 115,00	R$ 160,00	
4	**05**	Und	Jaqueta confeccionada em nylon resinado, adequada para utilização em atividades externas, contendo bordado da logomarca institucional na parte frontal (lado esquerdo do peito) e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	R$ 230,00	R$ 255,00	R$ 290,00	
5	**05**	Und	Camiseta modelo gola polo, confeccionada em malha piquet, na cor branca, contendo bordado da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, na manga e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	R$ 85,00	R$ 79,00	R$ 90,00	
			VALOR TOTAL	**R$ 3.740,00**	**R$ 4.495,00**	**R$ 5.430,00**	

Os orçamentos anexos foram obtidos mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, sendo devidamente tabulados pelo servidor responsável pela pesquisa de preços, em observância ao Decreto Municipal nº 5.410/2024.
Após análise comparativa das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa Serigrafia e Confecção Cali LTDA, CNPJ nº 01.621.148/0001-06, apresentou o menor valor global, no montante de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), demonstrando-se a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mafra – SC, 16 de junho de 2026.

De acordo,

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proc. Administrativo 11- 9.982/2026

De: Thainá G. - PMM-SMADU-CDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2026 às 11:59:46

_

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

Anexos:

Minuta_TR_Uniforme_Transito.docx
Minuta_TR_Uniforme_Transito.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jair Francisco Do Livramen...	18/06/2026 13:27:52	1Doc	JAIR FRANCISCO DO LIVRAMENTO CPF 684.XXX.XXX...
Claudecir Goncalves da Sil...	19/06/2026 09:29:33	1Doc	CLAUDECIR GONCALVES DA SILVA CPF 019.XXX.XXX...
Ana Cassia Gateli Pscheidt	19/06/2026 10:50:58	1Doc	ANA CASSIA GATELI PSCHEIDT CPF 026.XXX.XXX-0...
Rafael Roberto Sigrist	19/06/2026 14:22:52	ICP-Brasil	RAFAEL ROBERTO SIGRIST CPF 287.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C687-3128-7E12-74F6**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para o Departamento de Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga curta, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	10	Und	R$ 48,50	R$ 485,00
02	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga longa, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	10	Und	R$ 58,00	R$ 580,00
03	Calça confeccionada em tecido brim, resistente e adequada para uso operacional, na cor definida	10	Und	R$ 110,00	R$ 1.100,00

	pela Secretaria contratante, contendo faixa refletiva e serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido no bolso, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.				
04	Jaqueta confeccionada em nylon resinado, adequada para utilização em atividades externas, contendo bordado da logomarca institucional na parte frontal (lado esquerdo do peito) e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	05	Und	R$ 230,00	R$ 1.150,00
05	Camiseta modelo gola polo, confeccionada em malha piquet, na cor branca, contendo bordado da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, na manga e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	05	Und	R$ 85,00	R$ 425,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 3.740,00**

Observação: Os tamanhos das peças serão informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano após a emissão da Autorização de Fornecimento.
Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação de uniformes para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos agentes e demais profissionais vinculados ao setor, proporcionando maior visibilidade, organização e reconhecimento por parte da população. O uso de uniformes é fundamental para garantir que os servidores sejam prontamente identificados durante a execução de suas atividades, especialmente em ações de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano, conferindo maior credibilidade, segurança e autoridade no desempenho de suas funções. Além disso, os uniformes contribuem para a proteção e o conforto dos servidores, uma vez que são utilizados diariamente em atividades externas, com exposição às variações climáticas e às

condições típicas do trabalho em vias públicas. As faixas refletivas presentes em parte das peças auxiliam na visibilidade dos servidores durante a execução de atividades em vias urbanas, especialmente em situações de baixa luminosidade, contribuindo para a segurança dos profissionais e dos usuários das vias. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual do Departamento Municipal de Trânsito, considerando o número de servidores que desempenham atividades operacionais e administrativas vinculadas ao setor, de modo a garantir a disponibilização mínima de peças para uso regular, reposição durante o período de utilização e adequada identificação funcional dos agentes no exercício de suas atribuições. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, identificação institucional, segurança e padronização visual dos servidores, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à população.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

5.2. Considerando as características do objeto, composto por itens que integram um conjunto de uniformes personalizados destinados ao Departamento Municipal de Trânsito, opta-se pelo critério de julgamento pelo menor preço global, visando a contratação de um único fornecedor para garantir a padronização visual das peças, uniformidade dos materiais e acabamentos, bem como maior eficiência administrativa no acompanhamento da execução e recebimento do objeto. A adoção do menor preço global demonstra-se mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que a proposta selecionada contempla integralmente todos os itens necessários ao atendimento da demanda, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) Para fins de habilitação da empresa contratada, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A empresa deverá apresentar as seguintes comprovações de regularidade:

6.3. As certidões apresentadas deverão estar válidas na data da contratação.

a) Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será disponibilizado pela empresa contratada, sendo os uniformes retirados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no endereço informado pela contratada.

7.2. As entregas/disponibilizações ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, mediante agendamento prévio, quando necessário.

7.3. A disponibilização do objeto deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Jair Francisco Do Livramento, matrícula nº 254869701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Claudecir Gonçalves Da Silva, matrícula nº 254896701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto

do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ana Cassia Gatelli Pscheidt, matrícula nº 254902301, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 06 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Jair Francisco Do Livramento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/06/2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

Thaina Eridiane Grossklaus Schotten
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Urbanismo

Rafael Roberto Sigrist
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Jair Francisco Do Livramento
Fiscal de Contratos

Claudecir Gonçalves Da Silva
Fiscal de Contratos Substituto

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Frederico Heyse n° 1386, 1° andar, Cento, Mafra/SC
Tel:3644-4020 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

Ana Cassia Gatelli Pscheidt
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 12- 9.982/2026

De: Thainá G. - PMM-SMADU-CDU

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 18/06/2026 às 12:00:57

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados, destinados aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito , no valor estimado de R$ **3.740,00**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Urbanismo

Proc. Administrativo 13- 9.982/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 19/06/2026 às 08:24:20

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 14- 9.982/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SMADU-SDU - Subdiretoria de Desenvolv. Urbano

Data: 19/06/2026 às 10:52:22

DOTAÇÃO: 140

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 3.740,00

FONTE: 1.752.7006

BLOQUEIO: 3780767

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 15- 9.982/2026

De: Rafael S. - PMM-SMADU

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 22/06/2026 às 10:46:45

Prezado Secretário,

Encaminho para providências.

–

Rafael Sigrist
Secretário

Proc. Administrativo 16- 9.982/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 22/06/2026 às 11:17:58

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 17- 9.982/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 25/06/2026 às 08:25:44

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 18- 9.982/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 25/06/2026 às 09:31:41

Prezados (as)

Por gentileza, solicito que informem o detalhamento da despesa.

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 19- 9.982/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2026 às 09:35:59

Sugiro utilizar:

3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

–

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 10.539/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 25/06/2026 às 09:47:19

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 056/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para o Departamento de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.**

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)
- Elemento de despesa: 30.23 – MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 65.492,11

Atenciosamente,

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 10.539/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 30/06/2026 às 11:30:27

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 10.539/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 30/06/2026 às 11:34:19

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2026.

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_056_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	30/06/2026 14:21:24	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DD5A-C7F2-94C2-355D**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 108/2026

Dispensa Nº 056/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: SERIGRAFIA E CONFECÇÕES CALI LTDA (01.621.148/0001-06)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para o Departamento de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Departamento Municipal de Trânsito quanto à aquisição de uniformes personalizados para seus servidores, visando à padronização da identificação visual, melhoria da apresentação institucional, segurança e melhores condições de trabalho durante a execução das atividades de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano. .

Valor Total: R$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 30 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 10.539/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 30/06/2026 às 16:43:45

Prezada,

Encaminho para emissão da nota de empenho.

Realizado o Pré-empenho nº 953/2026.

Atenciosamente

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 10.539/2026

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 30/06/2026 às 16:54:21

Empenho 2840/2026.

–

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

2840.pdf

Nota de Empenho

Número: 2840/2026
Emissão: 30/06/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 056/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 953/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Un. orçam.: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 60 - MAFRA SEMPRE MAIS INFRA
Ação: 2.2422 - Mafra Sempre Mais Mobilidade
Despesa: 140 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 23 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos
Fonte recurso: 17527006 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 106.395,47
Saldo atual: R$ 102.655,47
Valor deste empenho: R$ 3.740,00
Importa este empenho o valor de: três mil e setecentos e quarenta reais

Favorecido

Credor: **1624 - SERIGRAFIA E CONFECÇÕES CALI LTDA**
Endereço: Rua José Frosch, 104 - Mafra - SC
Cidade: Mafra - SC
Fone: 3642-2495 3642-5237
CNPJ: 01.621.148/0001-06
CEP: 89.300-000
Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Agência: 633 **C/C:** 10225-6
Finalidade:
Chave PIX: 47 999277983
Tipo da chave: Telefone

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para o Departamento de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10,00	un	109806	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga cu	48,50000	485,00
2	10,00	un	109807	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga lo	58,00000	580,00
3	10,00	un	109808	Calça confeccionada em tecido brim, resistente e adequa	110,00000	1.100,00
4	5,00	un	109809	Jaqueta confeccionada em nylon resinado, adequada par	230,00000	1.150,00
5	5,00	un	109810	Camiseta modelo gola polo, confeccionada em malha piq	85,00000	425,00

Total dos itens:	R$ 3.740,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 3.740,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 3.740,00

RAFAEL ROBERTO SIGRIST
Secretário de Meio Ambiente e Des. Urbano

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 10.539/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SMADU-CDU - Contratos - Desenvolvimento Urbano - A/C Thainá G.

Data: 30/06/2026 às 17:05:56

Prezada,

Encaminho a AF nº 952/2026 para assinatura e encaminhamento ao fornecedor.

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Servico_952_2026.pdf

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 952/2026
Emissão: 30/06/2026
Vencimento: 31/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para o Departamento de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Órgão Orçam.: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE
Un. Orçam.: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 60 - MAFRA SEMPRE MAIS INFRA
Ação: 2.2422 - Mafra Sempre Mais Mobilidade

Despesa: 140 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 17527006 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefei

Licitação: 056/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 953/2026
Empenho: 2840/2026

Fornecedor: 1624 - SERIGRAFIA E CONFECÇÕES CALI LTDA
CPF/CNPJ: 01.621.148/0001-06
Nome Fantasia: Confecções Cali
CEP: 89.300-000
Endereço: Rua José Frosch, 104 - Mafra - SC
Cidade: Mafra - SC
E-mail:
Fone: 3642-2495 3642-5237
Banco: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Agência: 633 -
C/C: 10225 - 6

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - BLOQUEIO: 3780767
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10,00000	Unidade	109806 - Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga curta, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	48,50000	485,00
2	10,00000	Unidade	109807 - Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga longa, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário, contendo serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, e serigrafia nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante. Deverá possuir faixa refletiva aplicada nas mangas, proporcionando maior visibilidade durante as atividades externas realizadas pelos servidores.	58,00000	580,00
3	10,00000	Unidade	109808 - Calça confeccionada em tecido brim, resistente e adequada para uso operacional, na cor definida pela Secretaria contratante, contendo faixa refletiva e serigrafia da logomarca institucional em tamanho reduzido no bolso, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	110,00000	1.100,00
4	5,00000	Unidade	109809 - Jaqueta confeccionada em nylon resinado, adequada para utilização em atividades externas, contendo bordado da logomarca institucional na parte frontal (lado esquerdo do peito) e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	230,00000	1.150,00
5	5,00000	Unidade	109810 - Camiseta modelo gola polo, confeccionada em malha piquet, na cor branca, contendo bordado da logomarca institucional em tamanho reduzido na parte frontal, lado esquerdo do peito, na manga e nas costas, conforme arte fornecida pela Secretaria contratante.	85,00000	425,00

Valor desta autorização: R$ 3.740,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 83.102.509/0001-72.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 6- 10.539/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 01/07/2026 às 09:46:50

Publicação da Dispensa de Licitação:

- PNCP;

- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC);

At.te

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

PNCP_emissao.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_AF_952.pdf
Publicacao_no_Dom.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 056 - DISP/2026

Última atualização 30/06/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000054/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para o Departamento de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.740,00	R$ 3.740,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga curta, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário,	10	R$ 48,50
2	Camiseta confeccionada em tecido poliviscose, manga longa, na cor cinza, com acabamento adequado ao uso diário,	10	R$ 58,00
3	Calça confeccionada em tecido brim, resistente e adequada para uso operacional, na cor definida pela Secretaria contratante,	10	R$ 110,00
4	Jaqueta confeccionada em nylon resinado, adequada para utilização em atividades externas,	5	R$ 230,00
5	Camiseta modelo gola polo, confeccionada em malha piquet, na cor branca,	5	R$ 85,00

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 952/2026

Última atualização 01/07/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 056/2026 - DISP **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2026 **Data de assinatura:** 30/06/2026 **Vigência:** de 30/06/2026 a 31/07/2026

Id contrato PNCP: 83102509000172-2-000635/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000054/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para o Departamento de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

VALOR CONTRATADO

R$ 3.740,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.621.148/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: SERIGRAFIA E CONFECÇÕES CALI LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	01/07/2026 - 09:31:11

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 30 de junho de 2026 às 16:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8467583: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2026 DISPENSA Nº 056/2026 - DISP

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8467583

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 108/2026

Dispensa N° 056/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: SERIGRAFIA E CONFECÇÕES CALI LTDA (01.621.148/0001-06)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para o Departamento de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Departamento Municipal de Trânsito quanto à aquisição de uniformes personalizados para seus servidores, visando à padronização da identificação visual, melhoria da apresentação institucional, segurança e melhores condições de trabalho durante a execução das atividades de fiscalização, orientação e apoio ao tráfego urbano. .

Valor Total: R$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2° do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 30 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL